



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA  
(Lei 2.447, de 25 de novembro de 2019)

**COMUNICADO 002**

SOLICITAMOS AOS CANDIDATOS(AS) QUE SE INSCREVERAM NOS EDITAIS DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA QUE TÊM A INTENÇÃO DE IMPLANTAR, MODERNIZAR OU FORTALECER UM NEGÓCIO DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO ENVOLVENDO “O PREPARO DE ALIMENTOS (LANCHES, SUCOS, PÃES, DOCES, SALGADOS, REFEIÇÕES ETC) EM LANCHONETES, PADARIAS, BARES, PIZZARIAS, RESTAURANTES E SEMELHANTES, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE, CONFIGURA-SE COMO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO, NA MODALIDADE TRANSFORMAÇÃO, PARA FINS DESTE EDITAL”.

PORTANTO, CASO TENHAM SE INSCRITO NOS EDITAIS DOS SETORES DE COMÉRCIO E/OU SERVIÇOS PODERÃO CASO ALMEJEM SOLICITAR A CORREÇÃO PARA O SETOR DE “INDÚSTRIA” ATRAVÉS DOS SEGUINTESS EMAILS, DENTRO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO EDITAL:

**EMAIL:** [programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br](mailto:programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br) COM CÓPIA PARA O *E-MAIL*: [programaprimeiraempresa2021@gmail.com](mailto:programaprimeiraempresa2021@gmail.com)

INFORMAMOS QUE NÃO É OBRIGATÓRIA A ALTERAÇÃO E ESSE FATO NÃO INVIABILIZARÁ A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA.

MACAPÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2021

COMITÊ MISTO DE GESTÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA